

ANEXO I – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Cronograma para disponibilização do serviço de remoção por microrregião, contados da publicação do início da vigência do contrato.

MICRORREGIÃO (Limitado a 85 km)	Qtd. Mínima de veículo de remoção		PRAZO MÁXIMO
	Tipo 02	Tipo 03	
Grande Vitória	7	2	Imediato

Cronograma para disponibilização do serviço de remoção por microrregião, contados da publicação do contrato.

DEMAIS REGIÕES ABRANGIDAS PELO LIMITE DE 85KM	Qtd. Mínima de veículo de remoção		PRAZO MÁXIMO
	Tipo 02	Tipo 03	
ARACRUZ	1	1	14 (quatorze) dias
DOMINGOS MARTINS	1	1	
FUNDÃO	1	1	
GUARAPARI	1	1	
IBIRAÇU	1	1	
JOÃO NEIVA	1	1	
MARECHAL FLORIANO	1	1	
SANTA LEOPOLDINA	1	1	
SANTA MARIA JETIBA	1	1	
SANTA TERESA	1	1	

Cronograma máximo de Execução.



ANEXO II – DA DEMANDA ESTIMADA

TIPO	REBOCAMENTO	ACRESCIMO KM RODADO
TIPO 01	5989	95321
TIPO 01 - ESTACIONAMENTO	579	7650
TIPO 02	8307	126408
TIPO 02 - ESTACIONAMENTO	3688	62870
TIPO 03	375	7496
TIPO 03 - ESTACIONAMENTO	34	796

Demanda de remoções no ano de 2015

ANEXO III – HISTÓRICO DA DISTRIBUIÇÃO GEOGRÁFICA DA REMOÇÃO

MUNICÍPIO	Tipo 1		Tipo 1 - Estac. Proibido		Tipo 2		Tipo 2 - Estac. Proibido		Tipo 3		Tipo 3 - Estac. Proibido	
	Rebocam.	Acréscim km R.	Rebocam.	Acréscim km R.	Rebocam.	Acréscim km R.	Rebocam.	Acréscim km R.	Rebocam.	Acréscim km R.	Rebocam.	Acréscim km R.
AFONSO CLAUDIO	0,383	0,908	-	-	0,384	1,027	-	-	0,280	0,493	-	-
ALEGRE	0,633	0,629	0,257	0,392	0,669	0,658	0,282	0,438	0,140	0,247	-	-
ALFREDO CHAVES	0,152	0,285	-	-	0,150	0,344	-	-	0,140	0,084	-	-
ANCHIETA	1,133	0,514	-	-	0,359	0,187	0,705	0,542	0,420	0,128	2,381	1,127
APIACA	0,143	0,339	-	-	0,092	0,245	0,024	0,071	-	-	-	-
ARACRUZ	2,185	3,220	0,128	0,312	2,566	2,771	0,024	0,046	0,420	0,257	-	-
ATILIO VIVACQUA	0,098	0,096	-	-	0,033	0,037	-	-	-	-	-	-
BAIXO GUANDU	0,116	0,275	-	-	0,025	0,067	-	-	-	-	-	-
BARRA DE SAO FRANCISCO	0,062	0,134	-	-	0,025	0,067	-	-	-	-	-	-
BOA ESPERANCA	0,901	1,348	-	-	0,293	0,486	-	-	0,140	0,143	-	-
BOM JESUS DO NORTE	0,357	0,847	0,128	0,503	0,167	0,446	-	-	-	-	-	-
BREJETUBA	0,419	0,995	-	-	0,159	0,424	-	-	0,560	0,987	-	-
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	6,251	3,697	10,783	6,518	3,778	2,530	4,138	1,999	4,342	2,659	4,762	1,466
CARIACICA	9,167	3,966	24,519	10,893	7,572	3,965	10,393	4,198	5,742	1,944	2,381	0,564
CASTELO	1,329	0,387	-	-	0,852	0,347	0,447	0,121	0,560	0,301	-	-
COLATINA	3,344	3,744	2,567	3,752	2,992	4,219	1,834	2,014	0,840	0,982	7,143	5,750
CONCEICAO DA BARRA	0,009	0,017	-	-	0,017	0,033	-	-	-	-	-	-
CONCEICAO DO CASTELO	0,366	0,729	-	-	0,284	0,642	-	-	0,420	0,637	-	-
DIVINO DE SAO LOURENCO	0,071	0,124	-	-	0,075	0,153	-	-	-	-	-	-
DOMINGOS MARTINS	0,945	2,083	0,128	0,402	0,836	2,158	0,235	0,568	2,661	4,426	-	-
DORES DO RIO PRETO	0,161	0,368	-	-	0,042	0,103	-	-	0,140	0,247	-	-
ESPIRITO SANTO	0,018	0,042	-	-	0,084	0,216	-	-	-	-	-	-
FUNDAO	0,366	0,732	-	-	0,293	0,584	0,047	0,142	-	-	-	-
GUACUI	0,829	0,887	-	-	0,318	0,435	-	-	0,140	0,247	-	-
GUARAPARI	4,396	7,371	2,824	7,775	4,747	9,006	8,229	18,189	3,501	4,594	21,429	35,964
IBATIBA	0,838	1,990	-	-	1,212	3,236	0,047	0,142	19,748	34,786	-	-
IBIRACU	0,134	0,287	-	-	0,150	0,337	-	-	-	-	-	-
IBITIRAMA	0,508	1,000	-	-	0,117	0,254	-	-	0,140	0,247	-	-
ICONHA	0,223	0,341	0,385	0,744	0,109	0,197	0,047	0,077	0,140	0,118	-	-
IRUPI	0,446	1,059	-	-	0,209	0,558	-	-	-	-	-	-
ITAPEMIRIM	1,587	2,976	0,128	0,392	0,635	1,267	0,141	0,208	-	-	-	-
IUNA	0,615	1,461	-	-	0,267	0,711	-	-	-	-	-	-
JAGUARE	0,259	0,529	-	-	0,109	0,249	-	-	0,140	0,247	-	-
JERONIMO MONTEIRO	0,464	0,851	-	-	0,217	0,453	0,024	0,071	-	-	-	-
JOAO NEIVA	0,205	0,462	-	-	0,226	0,567	-	-	-	-	-	-
LAGO DA TERRA	0,312	0,723	-	-	0,109	0,290	-	-	-	-	-	-
LINHARES	4,905	4,083	7,189	7,021	4,781	5,073	2,586	2,445	6,723	4,021	2,381	1,127
MARATAIZES	1,043	1,971	0,128	0,503	0,326	0,704	0,165	0,414	-	-	-	-
MARECHAL FLORIANO	0,339	0,741	0,385	1,328	0,318	0,803	0,165	0,461	0,140	0,247	-	-
MARILANDIA	0,187	0,391	-	-	0,100	0,244	-	-	-	-	-	-
MIMOSO DO SUL	0,205	0,462	-	-	0,109	0,284	-	-	0,140	0,247	-	-
MONTANHA	0,071	0,169	-	-	0,033	0,089	-	-	-	-	-	-
MUCURICI	0,116	0,275	-	-	0,025	0,022	-	-	-	-	-	-
MUNIZ FREIRE	0,241	0,485	-	-	0,167	0,391	0,047	0,128	-	-	-	-
MUQUI	0,054	0,095	-	-	0,017	0,036	-	-	-	-	-	-
NOVA VENEZIA	2,604	1,280	0,128	0,050	1,170	0,544	0,118	0,047	0,420	0,104	-	-
PEDRO CANARIO	0,134	0,313	-	-	0,059	0,148	-	-	-	-	-	-
PINHEIROS	1,043	2,413	0,257	0,956	0,635	1,645	0,024	0,071	-	-	-	-
PIUMA	0,981	0,682	0,257	0,302	0,777	0,727	0,329	0,337	0,280	0,202	-	-
PONTO BELO	0,080	0,191	-	-	0,050	0,134	-	-	-	-	-	-
PRESIDENTE KENNEDY	0,241	0,548	-	-	0,084	0,223	-	-	-	-	-	-
RIO BANANAL	0,276	0,656	-	-	0,084	0,223	0,047	0,142	-	-	-	-
RIO NOVO DO SUL	0,152	0,327	-	-	0,033	0,051	-	-	0,280	0,000	-	-
SANTA LEOPOLDINA	0,178	0,271	0,128	0,221	0,284	0,413	-	-	0,140	0,109	-	-
SANTA TERESA	0,178	0,390	-	-	0,075	0,199	-	-	0,140	0,247	-	-
SAO DOMINGOS DO NORTE	0,009	0,021	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SAO GABRIEL DA PALHA	2,265	5,269	-	-	0,451	1,189	-	-	-	-	-	-
SAO JOSE DO CALCADO	0,294	0,690	-	-	0,100	0,262	-	-	0,420	0,720	-	-
SAO MATEUS	7,125	7,414	2,567	1,378	4,923	4,918	2,046	1,016	0,840	0,612	2,381	0,564
SAO ROQUE DO CANAA	0,268	0,224	-	-	0,042	0,046	-	-	-	-	-	-
SERRA	9,863	5,814	1,412	1,418	14,400	9,246	1,434	0,939	11,625	7,125	-	-
SOORETAMA	0,098	0,148	-	-	0,109	0,162	0,024	0,036	-	-	-	-
VARGEM ALTA	0,553	1,030	0,128	0,483	0,301	0,599	0,047	0,085	-	-	-	-
VENDA NOVA DO IMIGRANTE	0,651	1,411	-	-	2,173	5,392	0,047	0,120	8,824	14,255	-	-
VIANA	2,274	1,824	0,642	0,674	2,624	2,490	0,564	0,569	11,765	7,342	2,381	3,269
VILA PAVAO	0,392	0,574	-	-	0,084	0,132	-	-	0,420	0,291	-	-
VILA VALERIO	0,508	1,207	-	-	0,117	0,312	-	-	-	-	-	-
VILA VELHA	10,861	4,270	3,209	2,092	14,158	6,460	3,386	2,103	6,162	3,424	2,381	3,495
VITORIA	12,386	8,940	41,720	51,891	21,220	17,572	62,356	62,260	11,064	7,283	52,381	46,674
Total (%)	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100

Da distribuição municipal de remoções em 2015 – porcentagem.



ANEXO IV – DOS VALORES MÁXIMOS

QUANTIDADE REFERÊNCIA		
TIPO VEÍCULO	MÉDIA QTD REMOÇÃO 2014/2015	TOTAL KM RODADO
TIPO 1	6568	102971
TIPO 2	11995	189278
TIPO 3	409	8292

VALORES CONTRATOS DA PRF		
Local	Rebocamento	km

Região Linhares	R\$ 84,79	R\$ 7,49
	R\$ 129,17	R\$ 12,60
	R\$ 253,92	R\$ 18,76

Região São Mateus	R\$ 84,79	R\$ 7,49
	R\$ 129,17	R\$ 12,60
	R\$ 253,92	R\$ 18,76

Região Serra até Guarapari	R\$ 66,24	R\$ 6,62
	R\$ 129,17	R\$ 12,17
	R\$ 198,73	R\$ 18,76

Região Central Serra	R\$ 84,79	R\$ 7,49
	R\$ 128,18	R\$ 12,60
	R\$ 257,24	R\$ 18,76

Região Sul	R\$ 60,72	R\$ 6,62
	R\$ 110,40	R\$ 12,14
	R\$ 198,73	R\$ 18,76

Região Serrana	R\$ 38,64	R\$ 3,09
	R\$ 69,91	R\$ 7,73
	R\$ 182,17	R\$ 16,01

VALORES PRATICADOS DETRAN-RS	
Rebocamento	Km rodado
R\$ 218,08	R\$ 9,15
R\$ 272,60	R\$ 9,15
R\$ 571,91	R\$ 9,15

VALORES PRATICADOS DETRAN-PA	
Rebocamento	Km rodado
R\$ 173,09	R\$ 1,21
R\$ 173,09	R\$ 1,21
R\$ 173,09	R\$ 1,21

VALORES PRATICADOS DETRAN-MS	
Rebocamento	Km rodado
R\$ 86,31	R\$ 2,01
R\$ 172,62	R\$ 4,02
R\$ 517,86	R\$ 11,50



VALORES MÉDIO CONTRATOS PÚBLICOS

Média vlr. de rebocamento		Vlr. Referência	Total
Veículos Tipo 1	R\$ 99,72	R\$ 654.939,07	R\$ 2.525.121,80
Veículos Tipo 2	R\$ 146,03	R\$ 1.751.683,16	
Veículos Tipo 3	R\$ 289,73	R\$ 118.499,57	
Média vlr. por Quilômetro Percorrido		Vlr. Referência	Total
Veículos Tipo 1	R\$ 5,69	R\$ 585.447,34	R\$ 2.477.980,76
Veículos Tipo 2	R\$ 9,36	R\$ 1.771.221,46	
Veículos Tipo 3	R\$ 14,63	R\$ 121.311,96	
		Total Público	R\$ 5.003.102,56

VALORES LEI DE TAXAS

Preços de Rebocamento		Vlr. Referência	Total
Veículos Tipo 1	R\$ 70,17	R\$ 460.863,42	R\$ 1.809.457,30
Veículos Tipo 2	R\$ 105,25	R\$ 1.262.497,74	
Veículos Tipo 3	R\$ 210,50	R\$ 86.096,14	
Preços por Quilômetro Percorrido		Vlr. Referência	Total
Veículos Tipo 1	R\$ 7,02	R\$ 722.526,91	R\$ 2.889.265,64
Veículos Tipo 2	R\$ 10,53	R\$ 1.992.188,81	
Veículos Tipo 3	R\$ 21,05	R\$ 174.549,92	
		Total Lei de Taxas	R\$ 4.698.722,94

Valor anual para as remoções, valores contratos públicos	R\$ 5.003.102,56
Valor anual para as remoções, com valores da Lei de Taxas	R\$ 4.698.722,94
Diferença Lei de Taxas x Valor contratos públicos	6,08%
Valor mais vantajoso - para 6 meses	R\$ 2.349.361,47

Assim, por ser mais vantajoso para a sociedade, os valores adotados para contratação dos serviços de rebocamento e remoção serão aqueles dispostos na Lei Estadual 7001/2001 (Lei de Taxas do ES), subtraído do deságio inicial previsto no item 3.11 deste Termo de Referência.

VALORES FIXOS					
ITEM	TIPO VEÍCULO	DESCRIÇÃO DO	VRTE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR REFERENCIAL PARA CONTRATAÇÃO CONSIDERANDO O DESÁGIO INICIAL PREVISTO (R\$)
1	TIPO 01	Rebocamento de veículos de duas ou três rodas.	20	70,17	49,12
2		Rebocamento de veículos de duas ou três rodas em estacionamento proibido.	30	105,25	73,68
3	TIPO 02	Rebocamento de veículos de quatro rodas ou mais, com até 3.500 Kg de PBT/PBTC ou até 20 passageiros de lotação.	30	105,25	73,68
4		Rebocamento de veículos de quatro rodas ou mais, com até 3.500 Kg de PBT/PBTC ou até 20 passageiros de lotação, em estacionamento proibido.	45	157,88	110,52
5	TIPO 03	Rebocamento de veículos de quatro rodas ou mais, acima de 3.500kg de PBT/BPTC, ônibus ou caminhão-trator.	60	210,50	147,35
6		Rebocamento de veículos de quatro rodas ou mais, acima de 3.500kg de PBT/BPTC, ônibus ou caminhão-trator, em estacionamento proibido.	90	315,76	221,03



VALORES VARIÁVEIS					
ITEM	TIPO VEÍCULO	DESCRIÇÃO	VRTE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR REFERENCIAL PARA CONTRATAÇÃO CONSIDERANDO O DESÁGIO INICIAL PREVISTO (R\$)
7	TIPO 01	Acréscimo por quilômetro rodado	2	7,02	4,95
8	TIPO 02	Acréscimo por quilômetro rodado	3	10,53	7,37
9	TIPO 03	Acréscimo por quilômetro rodado	6	21,05	14,74

Por fim, seguem abaixo os valores referenciais para contratação referente ao período de 180 dias, já subtraído do deságio inicial pretendido.

**VALOR TOTAL REFERENCIAL PARA CONTRATAÇÃO
CONSIDERANDO O DESÁGIO INICIAL PREVISTO**

VALOR ATUAL DA VRTE:	R\$ 3,5084
-----------------------------	-------------------

TIPO VEÍCULO	MÉDIA ANUAL DE REMOÇÕES 2014/2015	VALOR LEI DE TAXAS (VTRE)	VALOR LEI DE TAXAS (R\$)	VALOR TOTAL CONSIDERANDO A LEI DE TAXAS	VALOR TOTAL MENOS O DESÁGIO PRETENDIDO	VALOR ESTIMADO PARA 180 DIAS DE CONTRATO
TIPO 1	6568	20	R\$ 70,17	R\$ 460.863,42	R\$ 322.604,40	R\$ 161.302,20
TIPO 2	11995	30	R\$ 105,25	R\$ 1.262.497,74	R\$ 883.748,42	R\$ 441.874,21
TIPO 3	409	60	R\$ 210,50	R\$ 86.096,14	R\$ 60.267,30	R\$ 30.133,65

VALOR TOTAL REFERENTE A REMOÇÕES:	R\$ 633.310,06
--	-----------------------

TIPO VEÍCULO	TOTAL KM RODADO	VALOR LEI DE TAXAS (VTRE)	VALOR LEI DE TAXAS (R\$)	VALOR TOTAL CONSIDERANDO A LEI DE TAXAS	VALOR TOTAL MENOS O DESÁGIO PRETENDIDO	VALOR ESTIMADO PARA 180 DIAS DE CONTRATO
TIPO 1	102971	2	R\$ 7,02	R\$ 722.526,91	R\$ 505.768,84	R\$ 252.884,42
TIPO 2	189278	3	R\$ 10,53	R\$ 1.992.188,81	R\$1.394.532,16	R\$ 697.266,08
TIPO 3	8292	6	R\$ 21,05	R\$ 174.549,92	R\$ 122.184,94	R\$ 61.092,47

VALOR TOTAL REFERENTE AOS KM'S PERCORRIDOS:	R\$ 1.011.242,97
--	-------------------------

VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O CONTRATO:	R\$ 1.644.553,03
--	-------------------------



ANEXO V – DO ÍNDICE DE DESEMPENHO

Mensalmente, quando da remuneração do serviço prestado, para fins de pagamento, será aplicado sobre os quantitativos de remoções realizadas o Índice de Desempenho (ID), de acordo com os critérios a seguir demonstrados:

Atividades Desempenhadas	Peso (%)	Critério	Metas / desempenho	
Atendimento do prazo para remoção	60	Comparecimento ao local da remoção dentro do prazo previsto no TR	90% (0,9)	$P = R_t - R_i$
Atendimento das normas procedimentais e gerais para remoção	40	Atendimento das exigências do TR e não cometimento de infração civil, penal ou administrativa	100% (1.0)	$N = 100 - 10E$

Onde:

P = Índice de Atendimento do Prazo de Remoção

R_t = Remoções Tempestivas ou Intempestivas com Justificativa Aprovada pelo DETRAN|ES

R_i = Remoções Intempestivas e sem Justificativa Aprovada pelo DETRAN

N = Índice de Atendimento Normativo

E = Número de Descumprimento das Regras da Contratação (auferidas pelo DETRAN|ES) e de Penalidades (administrativas, civis ou penais relativas à prestação dos serviços de remoção).

DISPOSIÇÕES GERAIS DO ÍNDICE DE DESEMPENHO:

- 1) A avaliação de desempenho será feita para cada processo de pagamento, devendo ser homologada pelo Diretor de Habilitação e Veículos do DETRAN|ES, quando inferior 0.90.
- 2) A remuneração será o valor pelos serviços prestados pela Contratada no mês de referência, multiplicado pelo índice de avaliação, o qual terá valor entre 0 e 1.
- 3) Quando o valor for superior à 0.95, considera-se como 1.

$$Id = \{ (60 * P) + (40 * N) \} / 100$$

ANEXO VI – DA IDENTIFICAÇÃO VISUAL DO VEÍCULO DE REMOÇÃO

- **Da identificação veicular:** Adesivo a ser fixado no veículo tracionador, com tamanho mínimo de 60 x 70 cm.



Adesivo de identificação veicular.

ANEXO VII – MODELO DE PROPOSTA

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

Contratação de empresa especializada em gerenciamento de frota e na logística de remoção de veículos, em razão de aplicação de medidas administrativas pelo DETRAN|ES ou órgãos conveniados ou por determinação de autoridade pública conveniada, em todo estado do Espírito Santo, segundo condições, quantidades e exigências previstas neste Termo de Referência e em seus anexos.

EMPRESA/RAZÃO SOCIAL:

DESÁGIO PERCENTUAL OFERTADO:

__ , __ %

Declaro que a empresa acima identificada está ciente e concorda com as disposições previstas no Termo de Referência e em seus anexos, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados durante o processo de seleção.

Vitória, xx de xxxxxxxx de 2020.

Nome

CPF / RG

Cargo